

# Câmara Municipal de Boa Esperança

## Estado do Espírito Santo



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.881/2020

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

#### TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO(S) Nº 001/2020

#### 1 IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 EMPRESA: **E&L PRODUÇÕES SOFTWARE LTDA – CNPJ: 39.781.752/0001-72**
- 1.2 SERVIÇOS(S) REJEITADO(S): Os serviços rejeitados são pertinentes as descrições/especificações e requisitos técnicos comuns ao Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, no que tange especificamente a liberação das Views de Transparência do referido Sistema.
- 1.3 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 113626

#### 2 GESTOR(A) E FISCAL RESPONSÁVEIS

- 2.1 GESTOR(A): **SIMONY CALIMAN**
- 2.2 FISCAL: **TIAGO BARCELLOS GONGÔ**

#### 3 JUSTIFICATIVA / MOTIVO DA REJEIÇÃO

- 3.1 **ITEM 01 – DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS COMUNS A TODOS OS SISTEMAS** - O serviço prestado pela empresa não está atendendo totalmente, o subitem 4.3.13 do Termo de Referência, especialmente a parte final que exige explicitamente que o sistema deve permitir" [...] também o acesso, leitura e importação das views relativas à Transparência[...]. Além disso, foi solicitado através do OFÍCIO CMBE Nº 082/2020, e foi somente liberado as views dos Sistemas de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, faltando assim a liberação das views do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

#### 4 CONCLUSÃO

- 4.1 Os serviços prestados pela empresa **E&L PRODUÇÕES SOFTWARE LTDA – CNPJ: 39.781.752/0001-72**, objetivando prestar (entregar) os serviços do subitem 4.3.13 do Termo de Referência, especialmente a parte final que exige explicitamente que o sistema deve permitir" [...] também o acesso, leitura e importação das views relativas à Transparência[...], do requisito técnico ao Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, que está em desacordo com as especificações e condições descritas no **Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2020 (Processo Administrativo nº 8.881/2020)**.
- 4.2 Considerando que os serviços prestados não se encontram em condições satisfatórias, em razão da não conformidade resumidamente apresentada neste Termo de Recusa, conclui-se que os serviços não serão aceitos definitivamente por estes servidores, e os respectivos serviços prestados **devem ser refeitos/reapresentados/liberados pela Empresa**, sem ônus adicional para este Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo este prazo prorrogável a critério desta Câmara Municipal.

Boa Esperança-ES, 04 de junho de 2020.

  
**SIMONY CALIMAN**  
Gestora De Contratos

  
**TIAGO BARCELLOS GONGÔ**  
Fiscal de Contratos